

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 51 - S DE 31 DE JANEIRO DE 2011

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, 19 (dezenove) dias de Férias, regularmente referentes ao período aquisitivo de 30/09/2009 à 29/09/2010 a servidora, **RACHEL CHIABAI**, no período de 14.02.2011 a 04.03.2011
Cariacica, 31 de janeiro de 2011

MARIA DA GLÓRIA MORAES DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo 7446

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 54 - S, DE 31 DE JANEIRO DE 2011

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere;

RESOLVE:

CONSIDERAR, interrompidas por necessidade de serviço, a partir de 04.01.2011, as férias relativas ao período aquisitivo 02.05.2009 à 01.05.2010 da servidora, **MARIA CLAUDIA LIMA COUTO**, com início em 17.01.2011, ressalvando-lhe o direito de gozar os 12 (doze) dias restantes oportunamente.
Cariacica, 31 de janeiro de 2011

MARIA DA GLORIA MORAES DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo 7447

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 55 - S, DE 31 DE JANEIRO DE 2011

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere;

RESOLVE:

CONSIDERAR, interrompidas por necessidade de serviço, a partir de 28.01.2011, as férias relativas ao período aquisitivo 02.05.2010 à 01.05.2011 ao servidor, **WAGNER BISSA LIMA**, com início em 10.01.2011, ressalvando-lhe o direito de gozar os 12 (doze) dias restantes oportunamente.
Cariacica, 31 de janeiro de 2011

MARIA DA GLORIA MORAES DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo 7449

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 55 - S DE 31 DE JANEIRO DE 2011

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere;

RESOLVE:

CONSIDERAR, interrompidas por necessidade de serviço, a partir de 24.01.2011, as férias relativas ao período aquisitivo 14.04.2010 à 13.04.2011 da servidora, **RENATA PINHEIRO DE ALMEIDA MARANHÃO** com início em 03.01.2011, ressalvando-lhe o direito de gozar os 09 (nove) dias restantes oportunamente.
Cariacica, 31 de janeiro de 2011

MARIA DA GLORIA MORAES DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo 7450

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 57 - S DE 31 DE JANEIRO DE 2011

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições legais que lhe confere;

RESOLVE:

CONSIDERAR, interrompidas por necessidade de serviço, a partir de 24.01.2011, as férias relativas ao período aquisitivo 14.07.2009 à 13.07.2010 da servidora, **CLAUDIA SANTOS MACHADO** com início em 03.01.2011, ressalvando-lhe o direito de gozar os 08 (oito) dias restantes oportunamente.
Cariacica, 31 de janeiro de 2011

MARIA DA GLORIA MORAES DE CASTRO

Diretora Administrativa e Financeira
Protocolo 7451

* INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 59-S DE 02 de Fevereiro 2011

Cria o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Praia Mole e estabelece sua composição.

O Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso XIV do artigo 5º, Lei Complementar nº. 248, de 28 de junho de 2002, considerando a Lei Federal nº. 9.985, de 18 de julho de 2000, o Decreto Federal nº. 4.340, de 22 de agosto de 2002, a Lei Estadual nº 9.462 de 11 de Junho 2010 que cria o Sistema Estadual de Unidades de Conservação e, ainda, o Decreto Estadual nº 3.802-N de 29 de Dezembro de 1994 que cria a APA de Praia Mole,

RESOLVE:

Art 1º. Criar o Conselho da Área de

Proteção Ambiental de Praia Mole, de caráter consultivo, com as seguintes atribuições:

a) Elaborar e aprovar no prazo de 90 dias, contados da sua instalação, o seu regimento interno;

b) Analisar e emitir parecer, no prazo de 60 dias, sobre o Plano de Manejo apresentado pelo IEMA contados a partir da data do seu recebimento;

c) Acompanhar a implantação do Plano de Manejo, solicitando aos órgãos públicos a adoção das medidas necessárias ao fiel cumprimento dos termos deste decreto;

d) Aprovar e propor reformulações do Plano de Manejo, bem como analisar suas eventuais alterações;

e) Outras atividades correlatas essenciais julgadas necessárias.

Art 2º. O Conselho da APA de Praia Mole será formado através de processo participativo de indicação dos conselheiros pelos setores a serem representados.

§ 1º. Os representantes e seus suplentes serão referendados por ato próprio do Presidente do IEMA.

§ 2º. Os representantes terão mandato de 02 (dois) anos, permitida sua recondução e, eventualmente, poderão ser substituídos por solicitação da entidade pública ou privada que efetuou a indicação.

§ 3º. A função de representante do Conselho da APA de Praia Mole não será remunerada, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º. Os órgãos e entidades da administração pública estadual prestarão ao Conselho informações e assistências que forem solicitadas, quando necessárias à execução de suas contribuições.

Art. 4º. Os recursos humanos, materiais e financeiros necessários à operacionalização do Conselho serão providos pelo IEMA.

Art. 5º. O Conselho da APA de Praia Mole será constituído por membros titulares e suplentes, obedecendo à seguinte composição:

Do poder público:

I. 01 (um) representante do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, que exercerá a Presidência;

II. 01 (um) representante do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo - IDAF;

III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Serra;

IV. 01 (um) representante do Batalhão de Polícia Militar Ambiental;

V. 01 (um) representante da Secre-

taria Municipal de Promoção Social da Serra;

VI. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano da Serra;

VII. 01 (um) representante de Entidade Pública da área de Educação;

VIII. 01 (um) representante da Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

IX. 01 (um) representante da Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN;

Da Sociedade Civil:

X. 01 (um) representante de entidade legalmente constituída para assuntos de Pesca, com atuação na APA;

XI. 01 (um) representante de entidade legalmente constituída para assuntos desportivos, com atuação na APA;

XII. 02 (dois) representantes do setor empresarial com atuação na APA;

XIII. 02 (dois) representantes de Organizações Não-Governamentais com finalidade social e/ou ambiental, com atuação na APA;

XIV. 03 (três) representantes das associações de moradores da APA de Praia Mole.

Parágrafo único. A seleção das entidades da sociedade civil será efetivada através de eleição entre as interessadas.

Art. 7º. Esta Instrução de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação.

Cariacica, ES, 21 de Janeiro 2011.

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DO IEMA

***REPUBLICADO POR TER SIDO REDIGIDO COM INCORREÇÃO**
Protocolo 7692

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 033/2011

PROCESSO Nº 45901970/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2010

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: VITORIAFARMA LTDA-ME.

OBJETO: Aquisição de formula enteral ou oral para adultos nutricionalmente completa, polimérica, isenta de lactose e glúten, hiperproteica, específica para pacientes com úlcera de pressão, apresentação líquida - quantidade 48 LT - valor